



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.171, DE 11 DE ABRIL DE 1994

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.807, de 06 de novembro de 1991).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 3.807, de 06 de novembro de 1991.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de abril de 1994, 4339 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais
da Portaria Municipal em 11 de abril de 1994.